



RESOLUÇÃO SEI Nº 0203641/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de dezembro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 039/2015

**CREDENCIAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT
EM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM LABORATÓRIO DE
ELETROFISIOLOGIA**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 022/2015 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLIX 259ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 07 de dezembro de 2015, e considerando:

1- a Portaria nº 210/MS/SAS (Ministério da Saúde/Secretaria de Assistência à Saúde) de 15 de junho de 2004, consubstanciada na **Portaria 1.169/GM** (Gabinete do Ministro) de 15 de junho de 2004 que *“institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, por meio da organização e implantação de Redes Estaduais e/ou Regionais de Atenção em Alta Complexidade”*;

2- que a supramencionada Portaria resolve em seu Art. 1º *“Definir Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades”*, entendendo-se que estas devem possuir condições técnicas, estruturais e recursos humanos e materiais adequados à prestação de assistência especializada a portadores de doenças do sistema cardiovascular;

3 – que por Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular entenda-se uma *“Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular que exerça o papel auxiliar, de caráter técnico, ao gestor nas políticas de atenção nas patologias cardiovasculares”*.

4 - o Ofício nº 355/GUPCAA/SMS (Gerência Unidade Planejamento Controle Avaliação e Auditoria), datado de 05/11/2015, em resposta ao pleito do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, via **Ofício 006/2015**, em que o Gestor Municipal (Secretaria da Saúde) emitiu parecer favorável ao referido credenciamento, solicitando que se sigam as normas específicas para tal credenciamento;

5 – o **Ofício nº 356/GUPCAA**, datado de 05/11/2015, solicitando parecer deste Conselho Municipal de Saúde quanto ao pleito realizado pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, por meio do Ofício 06/2015 (10/06/2015) para parecer favorável;

6 - a Deliberação 012/CIB/05 (Comissão Intergestores Bipartite) que aprovou o “*Plano para Organização da Rede Estadual de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular em Santa Catarina*” determinando o Centro que será o Instituto de Cardiologia, bem como as Unidades de Referências aptas ao credenciamento, entre elas o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt;

7 - o Ofício 008/2015-Credenciamento- HRHDS que refere remessa de cópias dos documentos à Secretaria da Saúde de Joinville, necessários ao credenciamento de Alta Complexidade em Laboratório de Eletrofisiologia do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt;

8 - a relevância de tal serviço para a saúde pública;

RESOLVE APROVAR O CREDENCIAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT EM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM LABORATÓRIO DE ELETROFISIOLOGIA.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 10/12/2015, às 15:08, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 11/12/2015, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 16/12/2015, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203641** e o código CRC **B69190CD**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-901 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

15.0.016188-5

0203641v3